



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
 site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2004

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO SENHOR EUCLYDES NÓBILE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor **Euclides Nóbile**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade assisense.
- Artigo 2º** - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE ABRIL DE 2.004.

NILTON SEBASTIÃO FERNANDES DUARTE

Vereador – PMDB

AS COMISSÕES PERMANENTES	
Com. Justiça e Redação	
Saúde, Ed. Cultural, Esporte e Turismo	
Câmara Municipal de Assis	27/04/04
Chefe do Departamento do Legislativo	



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03

Proc. 91/04

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

Euclides Nóbile, filho do Senhor Luis Nóbile e da Senhora Rosalina Estevo, nasceu no Distrito de Gavião Peixoto, Município de Araraquara, em 4 de setembro de 1922.

Mudou-se para a cidade de Assis com nove meses de idade, em julho de 1923.

É neto de imigrantes italianos, vindos na última década do Século XIX e encaminhados ao interior do Estado de São Paulo para as fazendas dos então Barões do Café.

Casado com a Senhora Leonor de Almeida Nóbile, têm cinco filhos, oito netos e um bisneto.

Trabalhou desde a idade de dez anos, durante sessenta e quatro anos, ininterruptamente, a saber: seis anos como comerciante, vinte e quatro anos e meio como Funcionário Público Municipal em Assis, tendo pedido demissão quando ocupava o cargo de Secretário-Escriturário, então o mais alto da hierarquia funcional, para trabalhar na iniciativa privada.

Bombeiro honorário, honraria concedida em 26 de junho de 1985, sob nº 189.

Aposentado pelo INSS, reside na Rua Floriano Peixoto nº 613.

Trabalhou na Prefeitura Municipal de Assis com os seguintes Prefeitos: Dr. Vicente Mercadante, Dr. Lycurgo de Castro Santos, Cupertino de Castro, Joaquim Carvalho Mota, José Augusto Ribeiro, Antonio Vianna Filho, Thiago Ribeiro, Jefferson Kobal, José Norton de Andrade, Ruy Silva e José Santilli Sobrinho.

Na iniciativa privada trabalhou seis anos na Casa Roselli, vinte anos na Cabiúna S.A. e quatro anos com José Santilli Sobrinho.

Assim, Senhores Vereadores, entendemos que o trabalho do Senhor Euclides Nóbile deve ser reconhecido por esta Casa; razão pela qual esperamos contar com o apoio de todos.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE ABRIL DE 2.004.

NILTON SEBASTIÃO FERNANDES DUARTE
Vereador – PMDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

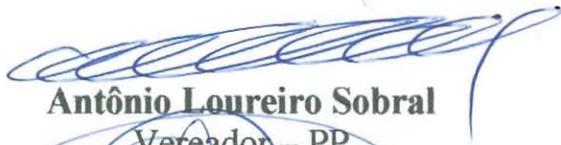
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
ASSIS - SP

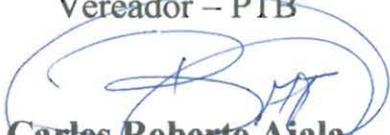
Fls. nº 04
Proc. 91/04
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2004

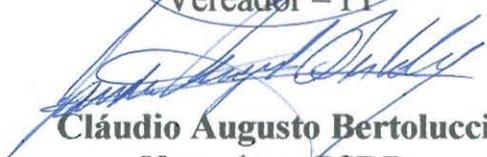

Ademir Marcelo Pereira
Vereador - PTB

Antônio Carlos Bermejo
Vereador - PTB


Antônio Loureiro Sobral
Vereador - PP


Carlos Roberto Ajala
Vereador - PP

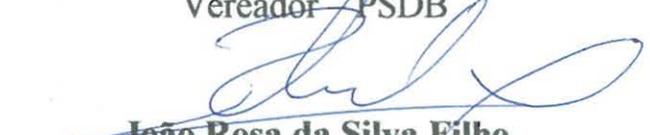

Célio Francisco Diniz
Vereador - PTB


Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador - PSDB

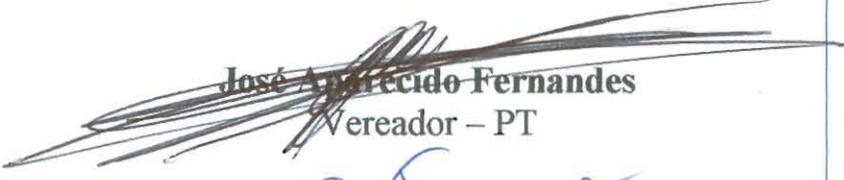

Dirlei Gonçalves
Vereador - PSDB


Hermon Bergamasso Canton
Vereador - PSDB


Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora - PMDB


João Rosa da Silva Filho
Vereador - PFL

Joel José dos Santos
Vereador - PT


José Aparecido Fernandes
Vereador - PT


Márcio Aparecido Martins
Vereador - PP


Nilton Sebastião Fernandes Duarte
Vereador - PMDB


Paulo Roberto Binato
Vereador - PSDB


Reinaldo Farto Nunes
Vereador - PT


Wilson Servilha Pereira
Vereador - PL

FORNIGUES



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 05
9/1/04
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/ 2.004 P A R E C E R Nº 091/2004

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor Euclides Nóbile”.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador Nilton Sebastião Fernandes Duarte, o qual tem como objetivo básico, conceder Título de Cidadão Honorífico Assisense ao Senhor Euclides Nóbile, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados junto a comunidade do Município de Assis.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea “d”, do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da “maioria absoluta” dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

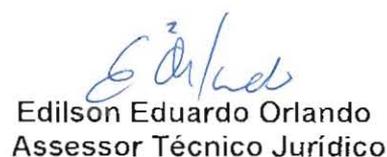
Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em “aberto”, não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 03 de maio de 2.004.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico


Edilson Eduardo Orlando
Assessor Técnico Jurídico